

Proposta n.º 79/Desporto/2025

Proposta: Férias Desportivas de Verão 2025 – Bilhetes Padel

Considerando que:

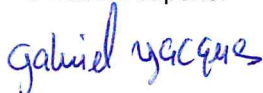
1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. Através do projeto “Férias Desportivas” a Junta de Freguesia de São Vicente, em parceria com os clubes da freguesia, permite às crianças com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos de idade, residentes na freguesia, a possibilidade de participarem em campos de férias desportivas, para os dias 23 de junho até 18 de julho;
4. No seguimento da aprovação da Proposta 50/Deporto/2025, em reunião de Executivo, propõe-se a presença numa atividade de Padel no dia 04 e 11 de julho no período da manhã para as atividades das Férias Desportivas de Verão em Lisboa aos participantes;
5. Esta despesa deverá ser considerada a Orgânica 08, rubrica 02 01 15 – Prémios, Condecorações e Ofertas, PPA 08/13 – Férias Desportivas, com o valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.
6. A Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.
7. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 92600000-7 (Serviços de desporto), do vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que o Executivo Junta de Freguesia de São Vicente **delibere a aquisição de serviços desportivos de Padel à empresa Strikezone, Lda**, situada em Rua do Açúcar, Nº 19, 1950-006, LISBOA, com o NIPC 517 633 515 com pagamento realizado através de transferência bancária, mediante emissão de recibo, pela verba máxima de:

€ 552 (quinhentos e cinquenta e dois euros) – Com IVA incluído à taxa de 23%;

Lisboa, 01 de julho de 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: STRIKEZONE LDA

NIF: 517633515

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517633515

Cód. Validação: QURYZHCDQIOA

O Chefe de Finanças,



(Victor dos Anjos Kin)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte STRIKEZONE, LDA

Firma/Denominação STRIKEZONE, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25176335158

N.º de Identificação Fiscal 517633515

N.º da Declaração 062898431ASCD25

Data de emissão 2025-06-30

STRIKEZONE, LDA
R DO AÇÚCAR N 19
LISBOA
1950-006 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25176335158

Código de Verificação - 73JTFT58647929U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 79/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

01 Julho de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1609

Ano: 2025

Data Registo: 01-07-2025

Data Documento: 01-07-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

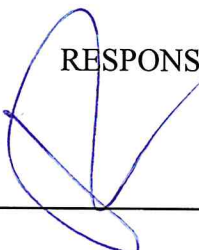
Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 08 13

Descrição: SERVIÇOS DE PADEL FERIAS DESPORTIVAS

1	Orçamento Inicial	18 425,50
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	18 425,50
4	Despesas Pagas	6 778,70
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 947,18
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 699,62
7	Despesa Emergente, que fica cativa	552,00
8	Saldo Residual do Projeto	6 687,62
9	Saldo Residual	8 147,62

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1646

Data Registo: 03-07-2025

Nº Proposta: 79/DESP

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 03-07-2025

Fornecedor: STRIKEZONE, LDA

NIF: 517633515

Descrição: SERVIÇOS DE PADEL FERIAS DESPORTIVAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 499 960,65
2	Compromissos assumidos (c)	3 565,44
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 496 395,21
4	Compromisso n.º 1646 relativo À despesa em análise (d)	552,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 495 843,21

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-07-2025

Assinatura do Responsável

